



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ – RS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1033

CEP: 95360-000 – PARAÍ –RS

FONE: (54) 3477-1233

MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, representado pelo Prefeito Municipal Oscar Dall' Agnol, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.283/2018, torna público que estão abertas as inscrições para **CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**, junto ao Poder Executivo de Paraí/RS, conforme regramentos dispostos por esse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por finalidade, a formação de cadastro reserva para estágio remunerado junto ao Município de Paraí/RS.
- 1.2 A formação do cadastro de reserva se dará nas áreas de Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio e Nível Fundamental Anos Finais.
- 1.3 **Carga Horária de Trabalho:** 06 (seis) horas diárias (total de 30 horas semanais) ou 04 (quatro) horas diárias (total de 20 horas semanais).
- 1.4 O valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários será: 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional vigente para aqueles que cumprirem carga horária de seis horas diárias; 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente para aqueles que cumprirem carga horária de quatro horas diárias.
- 1.5 A inscrição no Cadastro Reserva não assegura ao candidato a contratação imediata, tampouco gera a expectativa de ser admitido, uma vez que as vagas de estágio serão criadas de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio, bem como com a área de estudo.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

- 3.1 Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã ou tarde.
- 3.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 3.3 Apresentar comprovante de matrícula atualizado.
- 3.4 A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas a partir de 05 de fevereiro de 2024, de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, 1033 – Centro – Paraí/RS.
- 4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Cadastro.
- 4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Documento de Identificação com foto;

c) Comprovante de matrícula atualizado.

4.4 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ou mensagem por *whatsapp*, conforme contatos disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de termo de compromisso de estágio:

- a) Cópia do Documento de Identificação;
- b) Comprovante de residência – Conta de Água ou Luz;
- c) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

Gabinete do Prefeito de Parai/RS, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Oscar Dall' Agnol
Prefeito Municipal